

Homologa a Resolução nº 30/2022 da CIR Fortaleza, que trata da inserção de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo I no município de Tejuçuoca, como ponto de Atenção na RAPS da Região de Saúde de Fortaleza e sua habilitação junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 187/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
5. A Resolução *Ad Referendum*, do Conselho Municipal de Saúde de Tejuçuoca, que se pronuncia favorável ao pleito de implantação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMAESM/AMENT) Tipo 1, no município;
6. O Ofício nº 341, datado de 22 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Tejuçuoca, que encaminha projeto técnico da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMAESM/AMENT) tipo 1 para aprovação da sua implantação; e
7. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SESA quanto à solicitação contida nos processos VIPROC nºs 10734376/2022 e 12010314/2021; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 30/2022 da CIR Fortaleza, que trata da inserção de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo I no município de Tejuçuoca, como ponto de Atenção na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde de Fortaleza e sua habilitação junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – A Equipe AMENT Tipo 1, de que trata este Artigo, estará vinculada ao Centro de Especialidades Médicas de Tejuçuoca, CNES 2910004 e contará com a seguinte composição: 1 (um) Médico Especialista em Psiquiatria (total de 10 horas semanais), 1 (um) Psicólogo (30 horas semanais), 1 (um) Assistente Social (30 horas semanais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.


Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 30/2022 – CIR FORTALEZA

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e os serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada;
2. O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. A Portaria nº. 3588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº. 3 e nº. 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
4. A Nota Técnica 06/2020 da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (COPOM/SEPOS/SESA), de 05 de agosto de 2020, que traz esclarecimentos sobre o papel da AMENT, além de subsídios sobre a implantação destas equipes pelos municípios, articulando esta estratégia como parte dos cuidados em Saúde Mental, com foco na Atenção Psicossocial;
5. O Projeto Assistencial para Implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) Modalidade (TIPO 01) de Tejuçuoca - Ceará, constante no Processo nº10734376/2022;
6. A Resolução *Ad Referendum*, do Conselho Municipal de Saúde de Tejuçuoca - CE, que dispõe sobre a aprovação do projeto de implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção especializada em Saúde Mental Tipo 01 (AMENT/EMAESM);
7. O parecer favorável da equipe de Saúde Mental da Superintendência da Região de Fortaleza, constante no Processo nº10734376/2022;
8. Que a pauta em questão foi apreciada e aprovada pelo Colegiado da Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2022; **resolve:**

Art. 1º. Solicitar a inserção da Equipe Multiprofissional de Atenção especializada em Saúde Mental Tipo 01, situado no município de Tejuçuoca - CE, como ponto de atenção na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde de Fortaleza

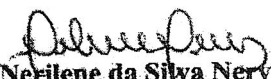
Art. 2º. Aprovar a habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção especializada em Saúde Mental Tipo 01, situado no município de Tejuçuoca - CE.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de novembro de 2022.



Ícaro Tavares Borges
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente Regional de Saúde Fortaleza



Nerilene da Silva Nery
Vice - Presidente da CIR Fortaleza
Vice Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Pentecoste